

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde - SMS.

2. OBJETO: Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de INEXIGIBILIDADE de licitação, na forma de fornecimento POR DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Os exames de laboratoriais são fundamentais para a garantia de uma atenção integral dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Trata-se de procedimentos incorporados ao SUS que apresenta evidências científicas de sua pertinência no cuidado, constituindo-se como ação fundamental para auxílio no diagnóstico médico e fortalecimento da atenção primária. O município de Sobral é sede da Macrorregião Norte de Saúde, abrangendo 55 municípios da região norte do Estado, e com isso precisamos dar suporte em serviços laboratoriais a população, havendo pactuações estabelecidas por meio da Comissão Inter-gestora Bipartite (CIB) e a CIR - Comissão Intergestores Regional, onde os municípios tem autonomia para decidir em qual laboratório irá alocar os recursos através da Programação Pactuada Integrada (PPI).

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01				
SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	V. GLOBAL
1	202010015	Clearance osmolar	Serviço	R\$ 764.745,02
2	202010023	Determinação de capacidade de fixação do ferro	Serviço	
3	202010031	Determinação de cromatografia de aminoácidos	Serviço	
4	202010040	Determinação de curva glicêmica (2 dosagens)	Serviço	
5	202010058	Determinação de curva glicêmica c/ indução por cortisona (5 dosagens)	Serviço	
6	202010066	Determinação de curva glicêmica c/ indução por cortisona (4 dosagens)	Serviço	
7	202010074	Determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens)	Serviço	
8	202010082	Determinação de osmolaridade	Serviço	
9	202010090	Dosagem de 5-nucleotidase	Serviço	
10	202010104	Dosagem de acetona	Serviço	
11	202010112	Dosagem de ácido ascórbico	Serviço	
12	202010120	Dosagem de ácido úrico	Serviço	
13	202010139	Dosagem de ácido vanilmandélico	Serviço	
14	202010147	Dosagem de aldolase	Serviço	
15	202010155	Dosagem de alfa-1-antitripsina	Serviço	
16	202010163	Dosagem de alfa-1-glicoproteína ácida	Serviço	
17	202010171	Dosagem de alfa-2-macroglobulina	Serviço	
18	202010180	Dosagem de amilase	Serviço	
19	202010198	Dosagem de amônia	Serviço	
20	202010201	Dosagem de bilirrubina total e frações	Serviço	
21	202010210	Dosagem de cálcio	Serviço	
22	202010228	Dosagem de cálcio ionizável	Serviço	
23	202010236	Dosagem de caroteno	Serviço	
24	202010252	Dosagem de ceruloplasmina	Serviço	
25	202010260	Dosagem de cloreto	Serviço	
26	202010279	Dosagem de colesterol hdl	Serviço	
27	202010287	Dosagem de colesterol ldl	Serviço	
28	202010295	Dosagem de colesterol total	Serviço	
29	202010309	Dosagem de colinesterase	Serviço	
30	202010317	Dosagem de creatinina	Serviço	
31	202010325	Dosagem de creatinofosfoquinase (cpk)	Serviço	
32	202010333	Dosagem de creatinofosfoquinase fração mb	Serviço	
33	202010341	Dosagem de desidrogenase alfa-hidroxibutírica	Serviço	
34	202010350	Dosagem de desidrogenase glutâmica	Serviço	
35	202010368	Dosagem de desidrogenase láctica	Serviço	

36	202010376	Dosagem de desidrogenase latica (isoenzimas fracionadas)	Serviço
37	202010384	Dosagem de ferritina	Serviço
38	202010392	Dosagem de ferro serico	Serviço
39	202010406	Dosagem de folato	Serviço
40	202010414	Dosagem de fosfatase acida total	Serviço
41	202010422	Dosagem de fosfatase alcalina	Serviço
42	202010430	Dosagem de fosforo	Serviço
43	202010449	Dosagem de fracao prostatica da fosfatase acida	Serviço
44	202010457	Dosagem de galactose	Serviço
45	202010465	Dosagem de gama-glutamil-transferase (gama gt)	Serviço
46	202010473	Dosagem de glicose	Serviço
47	202010481	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	Serviço
48	202010490	Dosagem de haptoglobina	Serviço
49	202010503	Dosagem de hemoglobina glicosilada	Serviço
50	202010511	Dosagem de hidroxiprolina	Serviço
51	202010520	Dosagem de isomerase-fosfohexose	Serviço
52	202010538	Dosagem de lactato	Serviço
53	202010546	Dosagem de leucino-aminopeptidase	Serviço
54	202010554	Dosagem de lipase	Serviço
55	202010562	Dosagem de magnesio	Serviço
56	202010570	Dosagem de muco-proteinas	Serviço
57	202010589	Dosagem de piruvato	Serviço
58	202010597	Dosagem de porfirinas	Serviço
59	202010600	Dosagem de potassio	Serviço
60	202010619	Dosagem de proteinas totais	Serviço
61	202010627	Dosagem de proteinas totais e fracoes	Serviço
62	202010635	Dosagem de sodio	Serviço
63	202010643	Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (tgo)	Serviço
64	202010651	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (tgp)	Serviço
65	202010660	Dosagem de transferrina	Serviço
66	202010678	Dosagem de triglicerideos	Serviço
67	202010686	Dosagem de triptofano	Serviço
68	202010694	Dosagem de ureia	Serviço
69	202010708	Dosagem de vitamina b12	Serviço
70	202010716	Eletoforese de lipoproteinas	Serviço
71	202010724	Eletoforese de proteinas	Serviço
72	202010732	Gasometria (ph pco2 po2 bicarbonato as2 (excesso ou deficit)	Serviço
73	202010740	Prova da d-xilose	Serviço
74	202010759	Teste de tolerancia a insulina / hipoglicemiantes orais	Serviço
75	202010767	Dosagem de 25 hidroxivitamina d	Serviço
76	202010775	Determinacao de crematocrito no leite humano ordenhado	Serviço
77	202010783	Acidez titulavel no leite humano (dornic)	Serviço
78	202010791	Dosagem de peptideos natriureticos tipo b (bnp e nt- probnp)	Serviço
79	202020010	Citoquimica hematologica	Serviço
80	202020029	Contagem de plaquetas	Serviço
81	202020037	Contagem de reticulocitos	Serviço
82	202020045	Determinacao de curva de resistencia globular	Serviço
83	202020053	Determinacao de enzimas eritrocitarias (cada)	Serviço
84	202020061	Determinacao de sulfo-hemoglobina	Serviço
85	202020070	Determinacao de tempo de coagulacao	Serviço
86	202020088	Determinacao de tempo de lise da euglobulina	Serviço
87	202020096	Determinacao de tempo de sangramento -duke	Serviço
88	202020100	Determinacao de tempo de sangramento de ivy	Serviço
89	202020118	Determinacao de tempo de sobrevida de hemacias	Serviço
90	202020126	Determinacao de tempo de trombina	Serviço
91	202020134	Determinacao de tempo de tromboplastina parcial ativada (ttp)	Serviço
92	202020142	Determinacao de tempo e atividade da protrombina (tap)	Serviço
93	202020150	Determinacao de velocidade de hemossedimentacao (vhs)	Serviço
94	202020169	Dosagem de anticoagulante circulante	Serviço
95	202020177	Dosagem de antitrombina iii	Serviço
96	202020185	Dosagem de fator ii	Serviço
97	202020193	Dosagem de fator ix	Serviço
98	202020207	Dosagem de fator v	Serviço



99	202020215	Dosagem de fator vii	Serviço
100	202020223	Dosagem de fator viii	Serviço
101	202020231	Dosagem de fator viii (inibidor)	Serviço
102	202020240	Dosagem de fator von willebrand (antigeno)	Serviço
103	202020258	Dosagem de fator x	Serviço
104	202020266	Dosagem de fator xi	Serviço
105	202020274	Dosagem de fator xii	Serviço
106	202020282	Dosagem de fator xiii	Serviço
107	202020290	Dosagem de fibrinogenio	Serviço
108	202020304	Dosagem de hemoglobina	Serviço
109	202020312	Dosagem de hemoglobina - instabilidade a 37oc	Serviço
110	202020320	Dosagem de hemoglobina fetal	Serviço
111	202020339	Dosagem de hemossiderina	Serviço
112	202020347	Dosagem de plasminogenio	Serviço
113	202020355	Eletroforese de hemoglobina	Serviço
114	202020363	Eritrograma (eritrocitos, hemoglobina, hematocrito)	Serviço
115	202020371	Hematocrito	Serviço
116	202020380	Hemograma completo	Serviço
117	202020398	Leucograma	Serviço
118	202020401	Pesquisa de atividade do cofator de ristocetina	Serviço
119	202020410	Pesquisa de celulas le	Serviço
120	202020428	Pesquisa de corpusculos de heinz	Serviço
121	202020436	Pesquisa de filaria	Serviço
122	202020444	Pesquisa de hemoglobina s	Serviço
123	202020452	Pesquisa de plasmodio	Serviço
124	202020460	Pesquisa de tripanossoma	Serviço
125	202020487	Prova de consumo de protrombina	Serviço
126	202020495	Prova de retracao do coagulo	Serviço
127	202020509	Prova do laco	Serviço
128	202020517	Rastreio p/ deficiencia de enzimas eritrocitarias	Serviço
129	202020525	Teste de agregacao de plaquetas	Serviço
130	202020533	Teste de ham (hemolise acida)	Serviço
131	202020541	Teste direto de antiglobulina humana (tad)	Serviço
132	202020550	Dosagem de proteina c funcional	Serviço
133	202020568	Dosagem de proteina s funcional	Serviço
134	202020576	Pesquisa de anticoagulante lupico	Serviço
135	202030016	Contagem de linfocitos b	Serviço
136	202030024	Contagem de linfocitos cd4/cd8	Serviço
137	202030032	Contagem de linfocitos t totais	Serviço
138	202030040	Deteccao de acidos nucleicos do hiv-1 (qualitativo)	Serviço
139	202030059	Deteccao de ma do virus da hepatite c (qualitativo)	Serviço
140	202030067	Determinacao de complemento (ch50)	Serviço
141	202030075	Determinacao de fator reumatoide	Serviço
142	202030083	Determinacao quantitativa de proteina c reativa	Serviço
143	202030091	Dosagem de alfa-fetoproteina	Serviço
144	202030105	Dosagem de antigeno prostatico especifico (psa)	Serviço
145	202030113	Dosagem de beta-2-microglobulina	Serviço
146	202030121	Dosagem de complemento c3	Serviço
147	202030130	Dosagem de complemento c4	Serviço
148	202030148	Dosagem de crioaglutinina	Serviço
149	202030156	Dosagem de imunoglobulina a (iga)	Serviço
150	202030164	Dosagem de imunoglobulina e (ige)	Serviço
151	202030180	Dosagem de imunoglobulina m (igm)	Serviço
152	202030199	Dosagem de inibidor de c1-esterase	Serviço
153	202030202	Dosagem de proteina c reativa	Serviço
154	202030210	Genotipagem de virus da hepatite c	Serviço
155	202030229	Imunoeletroforese de proteinas	Serviço
156	202030237	Imunofenotipagem de hemopatias malignas (por marcador)	Serviço
157	202030245	Intradermoreacao com derivado proteico purificado (ppd)	Serviço
158	202030253	Pesquisa de anticorpo igg anticardioliipina	Serviço
159	202030261	Pesquisa de anticorpo igm anticardioliipina	Serviço
160	202030270	Pesquisa de anticorpos anti-dna	Serviço
161	202030288	Pesquisa de anticorpos anti-helicobacter pylori	Serviço

162	202030296	Pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 (western blot)	Serviço
163	202030300	Pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 + hiv-2 (elisa)	Serviço
164	202030318	Pesquisa de anticorpos anti-htlv-1 + htlv-2	Serviço
165	202030326	Pesquisa de anticorpos anti-ribonucleoproteína (mp)	Serviço
166	202030334	Pesquisa de anticorpos anti-schistosomas	Serviço
167	202030342	Pesquisa de anticorpos anti-sm	Serviço
168	202030350	Pesquisa de anticorpos anti-ss-a (ro)	Serviço
169	202030369	Pesquisa de anticorpos anti-ss-b (la)	Serviço
170	202030377	Pesquisa de anticorpos antiadenovirus	Serviço
171	202030385	Pesquisa de anticorpos antiamebas	Serviço
172	202030393	Pesquisa de anticorpos antiaspergillus	Serviço
173	202030407	Pesquisa de anticorpos antibrucelas	Serviço
174	202030415	Pesquisa de anticorpos anticisticerco	Serviço
175	202030423	Pesquisa de anticorpos anticlamidia (por imunofluorescencia)	Serviço
176	202030431	Pesquisa de anticorpos anticortex suparenal	Serviço
177	202030440	Pesquisa de anticorpos antiequinococos	Serviço
178	202030458	Pesquisa de anticorpos antiescleroderma (scl 70)	Serviço
179	202030466	Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides	Serviço
180	202030474	Pesquisa de anticorpos antiestrepolisina o (aslo)	Serviço
181	202030482	Pesquisa de anticorpos antifigado	Serviço
182	202030504	Pesquisa de anticorpos antiglomerulo	Serviço
183	202030512	Pesquisa de anticorpos antiilhota de langerhans	Serviço
184	202030520	Pesquisa de anticorpos antiinsulina	Serviço
185	202030539	Pesquisa de anticorpos antileptospiras	Serviço
186	202030547	Pesquisa de anticorpos antilisteria	Serviço
187	202030555	Pesquisa de anticorpos antimicrosomas	Serviço
188	202030563	Pesquisa de anticorpos antimitocondria	Serviço
189	202030571	Pesquisa de anticorpos antimusculo estriado	Serviço
190	202030580	Pesquisa de anticorpos antimusculo liso	Serviço
191	202030598	Pesquisa de anticorpos antinucleo	Serviço
192	202030601	Pesquisa de anticorpos antiparietais	Serviço
193	202030610	Pesquisa de anticorpos antiplasmodios	Serviço
194	202030628	Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina	Serviço
195	202030636	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do viru	Serviço
196	202030644	Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do virus da hepatit	Serviço
197	202030652	Pesquisa de anticorpos contra histoplasma	Serviço
198	202030660	Pesquisa de anticorpos contra o sporotrix schenkii	Serviço
199	202030679	Pesquisa de anticorpos contra o virus da hepatite c (anti- hc)	Serviço
200	202030687	Pesquisa de anticorpos contra o virus da hepatite d (anti-hd)	Serviço
201	202030695	Pesquisa de anticorpos contra o virus do sarampo	Serviço
202	202030709	Pesquisa de anticorpos contra paracoccidioides brasiliensis	Serviço
203	202030717	Pesquisa de anticorpos e/ou antígeno do virus sincicial resp	Serviço
204	202030725	Pesquisa de anticorpos eie anticlamidia	Serviço
205	202030733	Pesquisa de anticorpos heterofilos conta o virus epstein- bar	Serviço
206	202030741	Pesquisa de anticorpos igg anticitomegalovirus	Serviço
207	202030750	Pesquisa de anticorpos igg antileishmanias	Serviço
208	202030768	Pesquisa de anticorpos igg antitoxoplasma	Serviço
209	202030776	Pesquisa de anticorpos igg antitrypanosoma cruzi	Serviço
210	202030784	Pesquisa de anticorpos igg e igm contra antígeno central do	Serviço
211	202030792	Pesquisa de anticorpos igg contra arbovirus	Serviço
212	202030806	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus da hepatite a (hav)	Serviço
213	202030814	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus da rubeola	Serviço
214	202030822	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus da varicela- herpes	Serviço
215	202030830	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus epstein-barr	Serviço
216	202030849	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus herpes simples	Serviço
217	202030857	Pesquisa de anticorpos igm anticitomegalovirus	Serviço
218	202030865	Pesquisa de anticorpos igm antileishmanias	Serviço
219	202030873	Pesquisa de anticorpos igm antitoxoplasma	Serviço
220	202030881	Pesquisa de anticorpos igm antitrypanosoma cruzi	Serviço
221	202030890	Pesquisa de anticorpos igm contra antígeno central do virus	Serviço
222	202030903	Pesquisa de anticorpos igm contra arbovirus	Serviço
223	202030911	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus da hepatite a (hav)	Serviço
224	202030920	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus da rubeola	Serviço

225	202030938	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus da varicela - herpes	Serviço
226	202030946	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus epstein-barr	Serviço
227	202030954	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus herpes simples	Serviço
228	202030962	Pesquisa de antígeno carcinoembrionario (cea)	Serviço
229	202030970	Pesquisa de antígeno de superficie do virus da hepatite b (h)	Serviço
230	202030989	Pesquisa de antígeno e do virus da hepatite b (hbeag)	Serviço
231	202030997	Deteccao de clamidia e gonococo por biologia molecular	Serviço
232	202031004	Pesquisa de crioglobulinas	Serviço
233	202031012	Pesquisa de fator reumatoide (waaier-rose)	Serviço
234	202031020	Pesquisa de hiv-1 por imunofluorescencia	Serviço
235	202031039	Pesquisa de imunoglobulina e (ige) alergeno-especifica	Serviço
236	202031047	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescencia)	Serviço
237	202031055	Provas de prausnitz-kustner (pk)	Serviço
238	202031063	Provas imuno-alergicas bacterianas	Serviço
239	202031071	Quantificacao de ma do hiv-1	Serviço
240	202031080	Quantificacao de ma do virus da hepatite c	Serviço
241	202031098	Teste treponemico p/ deteccao de sifilis	Serviço
242	202031101	Reacao de montenegro id	Serviço
243	202031110	Teste nao treponemico p/ deteccao de sifilis	Serviço
244	202031128	Teste fta-abs igg p/ diagnostico da sifilis	Serviço
245	202031136	Teste fta-abs igm p/ diagnostico da sifilis	Serviço
246	202031144	Testes alergicos de contato	Serviço
247	202031152	Testes cutaneos de leitura imediata	Serviço
248	202031179	Teste nao treponemico p/ deteccao de sifilis em gestantes	Serviço
249	202031187	Dosagem de anticorpos antitransglutaminase recombinante hum	Serviço
250	202031195	Dosagem da fracao c1q do complemento	Serviço
251	202031209	Dosagem de troponina	Serviço
252	202031217	Dosagem do antígeno ca 125	Serviço
253	202031225	Exame laboratorial para doenca de gaucher i	Serviço
254	202031233	Exame laboratorial para doenca de gaucher ii	Serviço
255	202031241	Genotipagem do hiv	Serviço
256	202031250	Deteccao de ma do htlv-1	Serviço
257	202031268	Pesquisa de anticorpos anti-htlv-1 (western-blot)	Serviço
258	202031276	Dosagem de adenosina-desaminase (ada)	Serviço
259	202031284	Antibeta 2 glicoproteina i -igg	Serviço
260	202031292	Dosagem de anti-beta-2-glicoproteina i - igm	Serviço
261	202031306	Diagnostico e reavaliacao de hemoglobinuria paroxistica notu	Serviço
262	202040011	Dosagem de estercobilinogenio fecal	Serviço
263	202040020	Dosagem de gordura fecal	Serviço
264	202040038	Exame coprologico funcional	Serviço
265	202040046	Identificacao de fragmentos de helmintos	Serviço
266	202040054	Pesquisa de enterobius vermiculares (oxiurus oxiura)	Serviço
267	202040062	Pesquisa de eosinofilos	Serviço
268	202040070	Pesquisa de gordura fecal	Serviço
269	202040089	Pesquisa de larvas nas fezes	Serviço
270	202040097	Pesquisa de leucocitos nas fezes	Serviço
271	202040100	Pesquisa de leveduras nas fezes	Serviço
272	202040119	Pesquisa de ovos de schistosomas (em fragmento de mucosa)	Serviço
273	202040127	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	Serviço
274	202040135	Pesquisa de rotavirus nas fezes	Serviço
275	202040143	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	Serviço
276	202040151	Pesquisa de substancias reductoras nas fezes	Serviço
277	202040160	Pesquisa de tripsina nas fezes	Serviço
278	202040178	Pesquisa de trofozoitas nas fezes	Serviço
279	202050017	Analise de caracteres fisicos, elementos e sedimento da urina	Serviço
280	202050025	Clearance de creatinina	Serviço
281	202050033	Clearance de fosfato	Serviço
282	202050041	Clearance de ureia	Serviço
283	202050050	Contagem de addis	Serviço
284	202050068	Determinacao de osmolalidade	Serviço
285	202050076	Identificacao de glicidios urinarios por cromatografia (cama)	Serviço
286	202050084	Dosagem de citrato	Serviço
287	202050092	Dosagem de microalbumina na urina	Serviço

288	202050106	Dosagem de oxalato	Serviço
289	202050114	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	Serviço
290	202050122	Dosagem e/ou fracionamento de ácidos orgânicos	Serviço
291	202050130	Exame qualitativo de cálculos urinários	Serviço
292	202050149	Pesquisa / dosagem de aminoácidos (por cromatografia)	Serviço
293	202050157	Pesquisa de alcaptona na urina	Serviço
294	202050165	Pesquisa de aminoácidos na urina	Serviço
295	202050173	Pesquisa de beta-mercaptop-lactato-dissulfidúria	Serviço
296	202050181	Pesquisa de cadeias leves kappa e lambda	Serviço
297	202050190	Pesquisa de cistina na urina	Serviço
298	202050203	Pesquisa de coproporfirina na urina	Serviço
299	202050211	Pesquisa de erros inatos do metabolismo na urina	Serviço
300	202050220	Pesquisa de fenil-cetona na urina	Serviço
301	202050238	Pesquisa de frutose na urina	Serviço
302	202050246	Pesquisa de galactose na urina	Serviço
303	202050254	Pesquisa de gonadotrofina coriônica	Serviço
304	202050262	Pesquisa de homocistina na urina	Serviço
305	202050270	Pesquisa de lactose na urina	Serviço
306	202050289	Pesquisa de mucopolissacarídeos na urina	Serviço
307	202050297	Pesquisa de porfobilinogênio na urina	Serviço
308	202050300	Pesquisa de proteínas urinárias (por eletroforese)	Serviço
309	202050319	Pesquisa de tirosina na urina	Serviço
310	202050327	Prova de diluição (urina)	Serviço
311	202060012	Determinação de índice de tiroxina livre	Serviço
312	202060020	Determinação de retenção de t3	Serviço
313	202060039	Determinação de t3 reverso	Serviço
314	202060047	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	Serviço
315	202060055	Dosagem de 17-cetosteróides totais	Serviço
316	202060063	Dosagem de 17-hidrocorticosteróides	Serviço
317	202060071	Dosagem de ácido 5-hidroxi-indol-acético (serotonina)	Serviço
318	202060080	Dosagem de adrenocorticotrófico (acth)	Serviço
319	202060098	Dosagem de aldosterona	Serviço
320	202060101	Dosagem de amp cíclico	Serviço
321	202060110	Dosagem de androstenediona	Serviço
322	202060128	Dosagem de calcitonina	Serviço
323	202060136	Dosagem de cortisol	Serviço
324	202060144	Dosagem de dehidroepiandrosterona (dhea)	Serviço
325	202060152	Dosagem de dihidrotestosterona (dht)	Serviço
326	202060160	Dosagem de estradiol	Serviço
327	202060179	Dosagem de estriol	Serviço
328	202060187	Dosagem de estrona	Serviço
329	202060195	Dosagem de gastrina	Serviço
330	202060209	Dosagem de globulina transportadora de tiroxina	Serviço
331	202060217	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (hcg, beta hcg)	Serviço
332	202060225	Dosagem de hormônio de crescimento (hgh)	Serviço
333	202060233	Dosagem de hormônio foliculo-estimulante (fsh)	Serviço
334	202060241	Dosagem de hormônio luteinizante (lh)	Serviço
335	202060250	Dosagem de hormônio tireoestimulante (tsh)	Serviço
336	202060268	Dosagem de insulina	Serviço
337	202060276	Dosagem de paratormônio	Serviço
338	202060284	Dosagem de peptídeo c	Serviço
339	202060292	Dosagem de progesterona	Serviço
340	202060306	Dosagem de prolactina	Serviço
341	202060314	Dosagem de renina	Serviço
342	202060322	Dosagem de somatomedina c (igf1)	Serviço
343	202060330	Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (dheas)	Serviço
344	202060349	Dosagem de testosterona	Serviço
345	202060357	Dosagem de testosterona livre	Serviço
346	202060365	Dosagem de tireoglobulina	Serviço
347	202060373	Dosagem de tiroxina (t4)	Serviço
348	202060381	Dosagem de tiroxina livre (t4 livre)	Serviço
349	202060390	Dosagem de triiodotironina (t3)	Serviço
350	202060403	Teste de estímulo da prolactina / tsh após trh	Serviço

351	202060411	Teste de estímulo da prolactina apos clorpromazina	Serviço
352	202060420	Teste de estímulo com grnh ou com agonista grnh	Serviço
353	202060438	Teste de estímulo do hgh apos glucagon	Serviço
354	202060446	Teste de supressao do cortisol apos dexametasona	Serviço
355	202060454	Teste de supressao do hgh apos glicose	Serviço
356	202060462	Teste p/ investigacao do diabetes insipidus	Serviço
357	202060470	Pesquisa de macroprolactina	Serviço
358	202070018	Dosagem de acido delta-aminolevulinico	Serviço
359	202070026	Dosagem de acido hipurico	Serviço
360	202070034	Dosagem de acido mandelico	Serviço
361	202070042	Dosagem de acido metil-hipurico	Serviço
362	202070050	Dosagem de acido valproico	Serviço
363	202070069	Dosagem de ala-desidratase	Serviço
364	202070077	Dosagem de alcool etilico	Serviço
365	202070085	Dosagem de aluminio	Serviço
366	202070093	Dosagem de aminoglicosideos	Serviço
367	202070107	Dosagem de anfetaminas	Serviço
368	202070115	Dosagem de antidepressivos triciclicos	Serviço
369	202070123	Dosagem de barbituratos	Serviço
370	202070131	Dosagem de benzodiazepinicos	Serviço
371	202070140	Dosagem de cadmio	Serviço
372	202070158	Dosagem de carbamazepina	Serviço
373	202070166	Dosagem de carboxi-hemoglobina	Serviço
374	202070174	Dosagem de chumbo	Serviço
375	202070182	Dosagem de ciclosporina	Serviço
376	202070190	Dosagem de cobre	Serviço
377	202070204	Dosagem de digitalicos (digoxina, digitoxina)	Serviço
378	202070212	Dosagem de etossuximida	Serviço
379	202070220	Dosagem de fenitoina	Serviço
380	202070239	Dosagem de fenol	Serviço
381	202070247	Dosagem de formaldeido	Serviço
382	202070255	Dosagem de litio	Serviço
383	202070263	Dosagem de mercurio	Serviço
384	202070271	Dosagem de meta-hemoglobina	Serviço
385	202070280	Dosagem de metabolitos da cocaina	Serviço
386	202070298	Dosagem de metotrexato	Serviço
387	202070301	Dosagem de quinidina	Serviço
388	202070310	Dosagem de salicilatos	Serviço
389	202070328	Dosagem de sulfatos	Serviço
390	202070336	Dosagem de teofilina	Serviço
391	202070344	Dosagem de tiocianato	Serviço
392	202070352	Dosagem de zinco	Serviço
393	202080013	Antibiograma	Serviço
394	202080021	Antibiograma c/ concentracao inibitoria minima	Serviço
395	202080030	Antibiograma p/ micobacterias	Serviço
396	202080048	Baciloscopia direta p/ baar tuberculose (diagnostica)	Serviço
397	202080056	Baciloscopia direta p/ baar (hanseniase)	Serviço
398	202080064	Baciloscopia direta p/ baar tuberculos (controle)	Serviço
399	202080072	Bacterioscopia (gram)	Serviço
400	202080080	Cultura de bacterias p/ identificacao	Serviço
401	202080099	Cultura do leite humano (pos-pasteurizacao)	Serviço
402	202080102	Cultura p/ herpesvirus	Serviço
403	202080110	Cultura para baar	Serviço
404	202080129	Cultura para bacterias anaerobicas	Serviço
405	202080137	Cultura para identificacao de fungos	Serviço
406	202080145	Exame microbiologico a fresco (direto)	Serviço
407	202080153	Hemocultura	Serviço
408	202080161	Identificacao automatizada de microorganismos	Serviço
409	202080170	Pequisa de pneumocysti carini	Serviço
410	202080188	Pesquisa de bacilo difterico	Serviço
411	202080196	Pesquisa de estreptococos beta-hemoliticos do grupo a	Serviço
412	202080200	Pesquisa de haemophilus ducrey	Serviço
413	202080218	Pesquisa de helicobacter pylori	Serviço

414	202080226	Pesquisa de leptospiros	Serviço
415	202080234	Pesquisa de treponema pallidum	Serviço
416	202080242	Prova confirmatoria da presenca de micro-organismos coliform	Serviço
417	202090019	Acido urico liquido no sinovial e derrames	Serviço
418	202090027	Adenograma	Serviço
419	202090035	Citologia p/ clamidia	Serviço
420	202090043	Citologia p/ herpesvirus	Serviço
421	202090051	Contagem especifica de celulas no liquor	Serviço
422	202090060	Contagem global de celulas no liquor	Serviço
423	202090078	Determinacao de fosfolipidios relacao lecitina -- esfingomiel	Serviço
424	202090086	Dosagem de creatinina no liquido amniotico	Serviço
425	202090094	Dosagem de fosfatase alcalina no esperma	Serviço
426	202090108	Dosagem de frutose	Serviço
427	202090116	Dosagem de frutose no esperma	Serviço
428	202090124	Dosagem de glicose no liquido sinovial e derrames	Serviço
429	202090132	Dosagem de proteinas no liquido sinovial e derrames	Serviço
430	202090159	Eletroforese de proteinas c/ concentracao no liquor	Serviço
431	202090167	Espectrofotometria no liquido amniotico	Serviço
432	202090175	Esplenograma	Serviço
433	202090183	Exame de caracteres fisicos contagem global e especifica de	Serviço
434	202090191	Mielograma	Serviço
435	202090213	Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides (elisa)	Serviço
436	202090221	Dosagem de fosfatase acida no esperma	Serviço
437	202090230	Pesquisa de caracteres fisicos no liquor	Serviço
438	202090248	Pesquisa de celulas orangiofilas	Serviço
439	202090256	Pesquisa de cristais c/ luz polarizada	Serviço
440	202090264	Pesquisa de espermatozoides (apos vasectomia)	Serviço
441	202090272	Pesquisa de ragocitos no liquido sinovial e derrames	Serviço
442	202090280	Prova de progressao espermatica (cada)	Serviço
443	202090299	Prova do latex p/ haemophilus influenzae, streptococcus pne	Serviço
444	202090302	Prova do latex p/ pesquisa do fator reumatoide	Serviço
445	202090310	Reacao de pandy	Serviço
446	202090329	Reacao de rivalta no liquido sinovial e derrames	Serviço
447	202090337	Teste de clements	Serviço
448	202090345	Teste de gastroacidograma - secrecao basal por 60 em 4 amostra	Serviço
449	202090353	Teste de hollander no suco gastrico	Serviço
450	202090361	Teste molecular para a deteccao do complexo mycobacterium tu	Serviço
451	202100014	Determinacao de cariotipo em cultura de longa duracao (c/ te)	Serviço
452	202100022	Determinacao de cariotipo em medula ossea e vilosidades cori	Serviço
453	202100030	Determinacao de cariotipo em sangue periferico (c/ tecnica d)	Serviço
454	202100049	Quantificacao/amplificacao do her-2	Serviço
455	202100057	Focalizacao isoeletrica da transferrina	Serviço
456	202100065	Análise de dna pela tecnica de southern blot	Serviço
457	202100073	Análise de dna por mlpa	Serviço
458	202100081	Identificacao de mutacao/rearranjos por pcr, pcr sensivel a	Serviço
459	202100090	Fish em metafase ou nucleo interfaseico, por doenca	Serviço
460	202100103	Identificacao de alteracao cromossomica submicroscopica por	Serviço
461	202100111	Identificacao de mutacao por sequenciamento por amplicon ate	Serviço
462	202100120	Identificacao de glicosaminoglicanos urinarios por cromatogr	Serviço
463	202100138	Identificacao de oligossacarideos e sialossacarideos por cro	Serviço
464	202100146	Dosagem quantitativa de carnitina, perfil de acilcarnitinas	Serviço
465	202100154	Dosagem quantitativa de aminoacidos	Serviço
466	202100162	Dosagem quantitativa de acidos organicos	Serviço
467	202100170	Ensaio enzimaticos no plasma e leucocitos para diagnostico	Serviço
468	202100189	Ensaio enzimaticos em eritrocitos para diagnostico de erros	Serviço
469	202100197	Ensaio enzimaticos em tecido cultivado para diagnostico de	Serviço
470	202100200	Sequenciamento completo do exoma	Serviço
471	202100219	Diagnostico de leucemia cromossoma philadelphia positivo por	Serviço
472	202100227	Reavaliacao diagnostica de leucemia cromossoma philadelphia	Serviço
473	202100235	Pesquisa de mutacao do gene da protrombina	Serviço
474	202110010	Deteccao de variantes da hemoglobina (diagnostico tardio)	Serviço
475	202110028	Deteccao molecular de mutacao em hemoglobinopatias (confirma)	Serviço
476	202110036	Deteccao molecular em fibrose cistica (confirmatorio)	Serviço

477	202110044	Dosagem de fenilalanina (controle / diagnostico tardio)	Serviço
478	202110052	Dosagem de fenilalanina e tsh ou t4	Serviço
479	202110060	Dosagem de fenilalanina tsh ou t4 e deteccao da variante de	Serviço
480	202110079	Dosagem de tripsina imunorreiativa (componente do teste do pe)	Serviço
481	202110087	Dosagem de tsh e t4 livre (controle / diagnostico tardio)	Serviço
482	202110095	Dosagem de 17 hidroxí progesterona em papel de filtro (compo)	Serviço
483	202110109	Dosagem da atividade da biotinidase em amostras de sangue em	Serviço
484	202110117	Dosagem quantitativa da atividade da biotinidase em amostras	Serviço
485	202110125	Deteccao molecular de mutacao em hiperplasia adrenal congeni	Serviço
486	202110133	Deteccao molecular de mutacao em deficiencia de biotinidase	Serviço
487	202110141	Dosagem de cloreto no suor	Serviço
488	202120015	Determinacao de anticorpos antiplaquetarios	Serviço
489	202120023	Determinacao direta e reversa de grupo abo	Serviço
490	202120031	Fenotipagem de sistema rh - hr	Serviço
491	202120040	Identificacao de anticorpos sericos irregulares c/ painel de	Serviço
492	202120058	Pesquisa de anticorpos irregulares pelo metodo da eluicao	Serviço
493	202120066	Pesquisa de anticorpos sericos irregulares 37oc	Serviço
494	202120074	Pesquisa de anticorpos sericos irregulares a frio	Serviço
495	202120082	Pesquisa de fator rh (inclui d fraco)	Serviço
496	202120090	Teste indireto de antiglobulina humana (tia)	Serviço
497	202120104	Titulacao de anticorpos anti a e/ou anti b	Serviço

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes deste Processo de Inexigibilidade correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde e Ministério da Saúde (SUS), informamos que tais ações descritas estão previstas no Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025 e na Programação Anual de Saúde, no Eixo de Diretrizes Estratégicas de Gestão em Saúde; Diretriz nº 10 - Regulação, auditoria, controle e avaliação do sistema de saúde; Objetivo nº 10.3 - Fortalecer o Controle e Avaliação dos serviços e ações de saúde, Meta - 10.3.2 - Desempenhar, anualmente, no mínimo 80% das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde - FMS	07.01.10.302.0073.1292.33903900.1600000000 - Fonte Federal.

5.2. Os valores unitários serão baseados na tabela SUS.

5.3. Considerando a demanda estimada **nos itens 01 a 497 deste instrumento**, o valor previsto para atender as despesas referentes a Inexigibilidade de Licitação de Exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS é de **R\$ 764.745,02 (Setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

6. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à execução:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

6.1.1.1. Os exames do Lote 1 poderão ser realizados na própria unidade de saúde, sendo coletados pelos próprios profissionais habilitados a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão encaminhados ao laboratório credenciado para análise, devendo o resultado dos exames estarem prontos até no máximo 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização dos mesmos.

6.1.1.2. Caso os exames do lote 1 sejam realizados no próprio laboratório credenciado, estes deverão ser prestados em até 20 (vinte) dias contados da data de autorização do agendamento, mediante a apresentação da **Guia de agendamento** emitido ou pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral ou pela Secretaria Municipal da Saúde do Município da Região Noroeste solicitante, que possui pactuação com o município de Sobral, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, devendo o resultado dos exames estarem prontos até no máximo 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização dos mesmos.

6.1.2. A indicação de exames aos credenciados será de acordo com a proporção da capacidade instalada e disponibilizada, de forma sempre alternada.

6.1.3. Os laboratórios/Clínicas deverão estar localizados no município de Sobral, em local de fácil acesso aos pacientes.

6.1.4. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

6.1.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo da realização do exame, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados a apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa a regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. O Município poderá reter o valor referente ao IR e ISS, na forma da Lei.

7.6. O contratante, na forma prevista em Lei, fará a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor total da nota fiscal para o INSS.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

8.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

8.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do credenciamento em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

8.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

8.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- f) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização;
- g) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- h) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- i) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- 8.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições credenciadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 8.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 8.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 8.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 8.1.3. O credenciado que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 8.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.
- 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 9.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente instrumento.
- 9.2. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis.
- 9.3. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionada.
- 9.4. Exigir e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento de identidade do



paciente, cartão nacional de saúde e da Guia de agendamento emitido pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral autorizando a realização do procedimento.

9.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.

9.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei.

9.7. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.

9.8. A credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos no Item 04 deste instrumento, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional (ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza, além de solicitação de fornecimento de quaisquer insumos necessários à realização dos exames ao paciente.

9.9. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s).

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo(a) GESTOR (A) especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR(A).

11.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR(A) a ser indicado pela secretaria/órgão para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

11.1.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados ou do material entregue, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços ou do material entregue, dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido ou entregue pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados ou do serviço não entregue ou em desconformidade e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados ou do material entregue, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

12. DAS SUBCONTRATAÇÕES

12.1. Não será permitido SUBCONTRATAÇÃO.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

13.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. A Secretaria da Saúde terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das credenciadas;

15.2. Sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Termo e no Contrato, a Secretaria da Saúde a qualquer tempo poderá rescindir o contrato por decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da credenciada.

Sobral/CE, 10 de agosto de 2022.

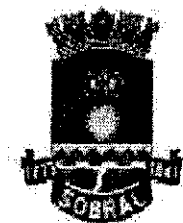


DIOGENES FARIAS GOMES
Coordenador da Vigilância do Sistema de Saúde

De acordo:



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA DE
SOBRAL
SECRETARIA DA SAÚDE



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE
(2022 – 2025)

SOBRAL

2021

Autoridades Municipais

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal de Sobral

Christianne Marrie Aguiar Coelho Vice-
Prefeita Municipal de Sobral

Secretaria Municipal de Saúde

Regina Celia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

Lucila Maria de Albuquerque
Assessora Técnica

Maria Lucileide Pessoa Vasconcelos
Ouvidora SUS

Francisca Josivânia Brito Pinto
Assessora de Comunicação

Ricardo José da Silva
Coordenador Administrativo

Sandra Maria Lopes Vasconcelos
Gerente da Célula de Gestão de Pessoas

Giovanni Andrade Menescal Gerente da
Célula de Transportes

Raquel Miranda de Vasconcelos
Gerente da Célula de Logística

Jefferson Fernandes de Oliveira
Gerente da Célula de Infraestrutura e
Manutenção de Equipamentos

Camila Cristina Ripardo Silva ⁹⁹
Gerente da Célula Financeira



Diógenes Farias Gomes
Coordenador de Políticas Planejamento e
Avaliação em Saúde

Aline Rebouças de Albuquerque Sá Dutra
Gerente da Célula de Planejamento e
Projetos

Maria Socorro de Araújo Dias
Diretora da Escola de Saúde Pública de
Visconde de Saboia

Ismael de Vasconcelos Ferreira
Gerente da Célula de Acompanhamento
de Editais e Projetos

Marcos Aguiar Ribeiro
Coordenador da Vigilância do Sistema de
Saúde

Adriano Ferreira Martins
Gerente da Célula do Serviço de Auditoria
e Regulação

Benedito Ivon Linhares de Queiroz
Gerente da Célula do Serviço de Controle
e Avaliação

Márcio Venício Alcantara de Moraes
Gerente da Célula do Serviço de Apoio ao
Cidadão Sobralense

Larisse Araujo de Sousa
Coordenadora da Atenção Primária à
Saúde

Rogieriany Lopes Farias
Gerente da Atenção Primária

Renata Alves dos Santos
Gerente da Célula do Núcleo de Apoio à
Saúde da Família (NASF)

Larissa Cavalcante Fonteles Araújo
Gerente da Célula do Programa Saúde na
Escola (PSE)

Vânia Mont Alverne Lopes Angelim
Gerente da Célula da Academia da Saúde
do bairro Coelce

Manoel Artur Ferreira Sousa Filho
Gerente Célula da Academia da Saúde do
Bairro COHAB III

Carlos Romualdo de Carvalho e Araújo
Gerente da Célula da Estratégia Trevo de
Quatro Folhas

Tamires Alexandre Félix
Coordenadora de Atenção Especializada

Francisca Walkiria Viana Landim
Gerente da Célula do Centro de
Especialidades Médicas (CEM)

Suelem Dias Monteiro Oliveira
Gerente da Célula de Atenção a Saúde da
Mulher

Sandra Maria Carneiro Flor
Gerente da Célula do Centro de
Referência em Infectologia de Sobral
(CRIS)

Felipe Freire de Carvalho
Gerente da Célula de Especialidades
Odontológicas (CEO)

Rafaela Costa Porto
Gerente da Célula do Centro de
Reabilitação Física e Auditiva

Bruno Machado Alves
Gerente da Célula de Atenção Domiciliar

Bruna Kérsia Vasconcelos Santos
Coordenadora de Atenção Psicossocial

Aristides Parente da Ponte Filho
Gerente da Rede de Atenção Integral a
Saúde Mental

Heliandra Linhares Aragão
Gerente do Centro de Atenção
Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD

Roseane Rocha Araújo
Gerente do Centro de Atenção
Psicossocial - CAPS II

Sérgio Rodrigues Duarte
Gerente da Residência Terapêutica

Claudine Carneiro Aguiar
Gerente da Célula de Políticas sobre
Drogas

José da Silva Sousa
Gerente da Unidade de Acolhimento

Viviane de Moraes Cavalcante
Coordenadora Jurídica

Artur Lira Linhares
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios

Claudia Aillame Castro Gurgel
Gerente da Célula do Controle Interno

Mara Juliana Carneiro Parente
Gerente da Célula Compras e de
Licitações





Estevam Ferreira da Ponte Neto
Coordenador da Assistência Farmacêutica

Delano de Sousa Aragão
Gerente da Célula da Central de
Abastecimento Farmacêutico

Pedro Henrique Martins
Gerente da Célula da Farmácia de
Medicamentos Especiais

Letícia Reichel dos Santos
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Fernando Sergio Mendes Carneiro
Gerente do Centro de Referência em
Saúde do Trabalhador

Vanessa Silva Farias
Gerente da Vigilância Epidemiológica

Verena Emmanuelle Soares Ferreira
Gerente da Vigilância Sanitária

Suely Torquato Ribeiro Gonçalves
Gerente da Vigilância Ambiental

Rafael Lima de Andrade
Gerente da Unidade de
Vigilância de Zoonoses

Mary Jane Sousa Linhares
Gerente da Célula de Imunização

**Conselho Municipal de Saúde
(Titular/Suplente)**

**I – GOVERNO REPRESENTANTES DA
SECRETARIA DA SAÚDE:**

Titular: Marcos Aguiar Ribeiro Suplente:
Letícia Reichel dos Santos

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO:
Titular: Francisca Maria Azevedo da
Ponte

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA
DE URBANISMO, PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE:**

Titular: Severino José de Queiroz Neto
Suplente: Marcos Antonio Carvalho
da Silva

**REPRESENTANTE DA 11ª REGIONAL
DE SAÚDE – CRES:**

Titular: José Otaviano Lopes Filho
Suplente: José Airton Franca Vieira

**II – PRESTADORES DE SERVIÇO
EM SAÚDE**

**REPRESENTANTES DOS
PRESTADORES DE SERVIÇO EM
SAÚDE FILANTRÓPICOS:**

Titular: Klebson Carvalho Soares
Suplente: Joaquim David Carneiro
Neto

**III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE
REPRESENTANTE DOS
PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL
SUPERIOR/MÉDIO/ELEMENTAR**

Titular: Francisco Francimar Fernandes
Sampaio

Suplente: Conceição Kecy Ponte Bezerra

Titular: Leila Cristina Severiano Agape

Suplente: José Silvestre Guimaraes
Coelho

Titular: Maria Célia de Sousa

Titular: João Emerson da Ponte Prado

Titular: Maria do Socorro Ferreira

Suplente: Benedita Ferreira de Sousa

Titular: Mario Sérgio Andrade Alves

Suplente: Tadeu de Sousa Arruda

IV – USUÁRIOS DO SUS
REPRESENTANTES DOS CONSELHOS
LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO:

Titular: Joselândia Ávila Lopes

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS
LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO
II:

Titular: Maria Lucia Araújo Neves

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS
LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO
III:

Titular: Juvina Maria de Lima

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS
LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO
V:

Titular: Francisca Daniele de Lima
Cardoso

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS
LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E SAÚDE DA MACRORREGIÃO
VI:

Titular: Antônia Márcia da Silva Mesquita

REPRESENTANTE DAS IGREJAS
(CATÓLICAS E EVANGÉLICAS):

Titular: Robério Cavalcante da Ponte

REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO
SOBRALENSE DAS ASSOCIAÇÕES
COMUNITÁRIAS:

Titular: Edilson de Sousa Machado

REPRESENTANTE DO MOVIMENTO
PELA REINTEGRAÇÃO DOS (AS)
PORTADORES (AS) DE HANSENÍASE

– MORHAN:

Titular: José Silvestre de Sales

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS
(AS) TRABALHADORES (AS) RURAIS:

Titular: Maria Aparecida Aragão Mesquita

REPRESENTANTE DOS(AS)
ESTUDANTES DE SAÚDE DE NÍVEL
SUPERIOR E DO CLUBE DOS
DIRIGENTES LOJISTAS –CDL:

Titular: Thamires Sales Macedo

Equipe de Sistematização do Plano Municipal de Saúde (2022-2025)

Diógenes Farias Gomes

Aline Rebouças de Albuquerque Sá Dutra

Dayana Vieira Ananias

Endereços:

- Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1.250 – Centro

CEP. 62.011-060 – Sobral / Ceará

Telefone: (88) 3677.1100

- Secretaria Municipal da Saúde

Rua Anahid Andrade (Praça Senador

Figueira), 373 – Centro

CEP. 62.011- 000 – Sobral / Ceará

Telefone: (88) 3611. 7758





APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde de Sobral constitui-se importante ferramenta de gestão que, em diálogo com os dispositivos legais do SUS, orienta o caminho a ser seguido na definição de políticas, ações e serviços de saúde.

Este documento está baseado em uma análise situacional, e, partindo desta análise apresenta-se as intenções e resultados pretendidos pelo município no período de quatro anos. Com o intuito de materializar tais propósitos, indicam-se as diretrizes, os objetivos e as metas que orientarão o processo de operacionalização.

Este capítulo se dedicará à descrição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores previstos para execução no período de 2022 a 2025. A matriz construída encontra-se organizada em três eixos: Eixo de Diretrizes Estratégicas de Gestão em Saúde; Eixo de Diretrizes Estratégicas da Atenção à Saúde; e Eixo de Diretriz Estratégica da Vigilância em Saúde. Cada um destes, composto por diretrizes transversais que se desdobram em objetivos e metas intercambiáveis, perpassando os diversos serviços da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, representa a responsabilidade coletiva de gestores, profissionais da saúde e representantes do controle social, para o alcance dos resultados esperados.

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

DIRETRIZ Nº 10 - Regulação, auditoria, controle e avaliação do sistema de saúde.

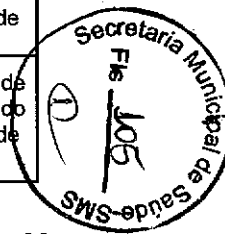
OBJETIVO Nº 10.1 - Fortalecer a Regulação do acesso aos serviços e ações de saúde

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
10.1.1	Realizar a integração da Regulação Municipal com a Regulação Estadual, até dezembro de 2025.	Número de Regulação integrada	-	-	-	01	Número	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.1.2	Realizar, mensalmente, o controle da oferta e demanda de 100% dos serviços ambulatoriais regulados pela Central de Regulação de Sobral.	Percentual dos serviços regulados com controle da oferta e demanda realizado	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.1.3	Qualificar no mínimo 80% dos fluxos de acesso dos usuários aos serviços de saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de fluxos definidos	-	-	-	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.1.4	Definir, quadrimestralmente, 01 (um) protocolo clínico de regulação para serviços integrantes das redes de saúde.	Número de protocolos clínicos definidos	-	-	-	12	Número	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.1.5	Acolher, mensalmente, 100% das demandas de assistência em atendimento especializado com pactuação externa em Fortaleza.	Percentual de demandas acolhidas	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.1.6	Atender 80% da demanda de transporte intermunicipal (inter-hospitalar, altas hospitalares e traslado de usuários restritos ao transporte administrativo) dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral, de acordo com o protocolo municipal, até dezembro de 2025.	Percentual de atendimentos realizados	-	-	-	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde

10.1.7	Implantar 01 (um) Núcleo de Acesso e Comunicação (NAC) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral até dezembro de 2022.	Número de Núcleo de Acesso e Comunicação implementado	-	-	-	01	Número	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.1.8	Efetivar mensalmente, por meio do Núcleo de Acesso e Comunicação aos Usuários do Sistema Único de Saúde (NAC-SUS) o contato com no mínimo 80% dos usuários com telefones disponíveis, agendados pela Central de Regulação de Sobral	Percentual de contatos realizados pelo NAC-SUS	-	-	-	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde

OBJETIVO Nº 10.2 - Fortalecer as Auditorias dos Sistemas e Serviços de Saúde

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
10.2.1	Desenvolver, anualmente, no mínimo 04 (quatro) ações para o fortalecimento do Departamento Municipal de Auditoria no Sistema Único de Saúde (SUS).	Número de ações realizadas para o fortalecimento do Departamento Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS).	04	2020	Número	16	Número	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.2.2	Apoiar, anualmente, 100% os processos de habilitação dos serviços de saúde prestadores do Sistema Único de Saúde (SUS), de competência do Departamento Municipal de Auditoria.	Percentual de serviços habilitados	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.2.3	Realizar, anualmente, auditoria extraordinária de 100% das demandas de órgãos controladores	Percentual de auditoria extraordinárias realizadas	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.2.4	Auditar 100% dos serviços integrantes das redes de saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de serviços auditados	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.2.5	Realizar, anualmente, 2 (duas) macroações de auditoria de desempenho e qualidade no Hospital Municipal Dr. Estevam.	Número de ações realizadas	-	-	-	08	Número	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde



10.2.6	Auditar e/ou autorizar, mensalmente, no mínimo 80% dos prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais dos estabelecimentos do Sistema de Saúde de Sobral.	Percentual de prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais auditados e/ou autorizados.	-	-	-	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.2.7	Analisar, mensalmente, 100% dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais dos hospitais prestadores (conveniados com o município) processados no SIH e SIA e apresentados as Comissões de Acompanhamento dos planos Operativos.	Percentual de procedimentos hospitalares e ambulatoriais dos hospitais prestadores analisados.	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.2.8	Acompanhar, mensalmente, o processo de trabalho de 100% das Comissões de Acompanhamento de Planos Operativos (Documentos Descritivos).	Percentual de Comissões acompanhadas	-	-	-	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde

OBJETIVO Nº 10.3 - Fortalecer o Controle e Avaliação dos serviços e ações de saúde

Nº	Descrição da meta	Indicador	Indicador (Linha-base)			Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Área responsável e parcerias
			Valor	Ano	Unidade de medida			
10.3.1	Desempenhar, anualmente, no mínimo 80% das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual as ações e serviços hospitalares desempenhados	-	-	-	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.3.2	Desempenhar, anualmente, no mínimo 80% das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual as ações e serviços especializados desempenhados	-	-	-	80%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
10.3.3	Monitorar, anualmente, 100% dos contratos e convênios de prestação de serviços.	Percentual dos contratos e convênios de prestação de serviços monitorados	100%	2020	Percentual	100%	Percentual	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde

